

Agente Promotor	Número do Contrato
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA	
Empreendimento	
BLOCO I COMPLEXO ESCOLAR SANTA ROSA DE LIMA	
Localização	Programa
RUA HENRIQUE HEIDEMANN, BAIRRO COABE	

VERSÃO 1.18 (Dez/2015)

**Composição do BDI para obras com mão-de-obra onerada**

TIPO DE OBRA  
Fornecimento de Materiais e Equipamentos

**COMPOSIÇÃO - BDI para Fornecimento de Materiais e Equipamentos**

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,50%	OK	1,50%	4,49%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,31%	OK	0,30%	0,82%
3	RISCO	R	0,56%	OK	0,56%	0,89%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	OK	0,85%	1,11%
5	LUCRO	L	3,50%	OK	3,50%	6,22%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65%	OK	3,65%	8,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%
6.4	ISS	ISS	2,00%	OK	2,00%	5,00%

Mão-de-obra desonerada

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 de 11,10% a 16,80%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**BDI**

**13,25%**

**OK!**

Obs\*: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

**Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela oneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.**

14/11/2022  
Data

**Responsável Técnico pela Composição do BDI**  
Nome: THAYANE DE S E SOUZA  
Registro: Arquiteto e Urbanista  
ART/RRT:

**Declaração do Tomador dos Recursos:**  
Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 2% e a sua base de cálculo é de 100% sobre o valor total do orçamento.

**Responsável indicado pelo Tomador**  
Nome:  
Cargo:  
CPF: